PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/95

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DA FÁBRICA DE TUBOS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZADO A CEDER A PARTICULAR, PARA A DEVIDA EXPLORAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A "FÁBRICA DE TUBOS" DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONCESSÃO DE USO REFERIDA NESTE ARTIGO SERÁ REMUNERADA E VIGORARÁ ATÉ 31-12-96, PODENDO O CONTRATO CONTER CLÁUSULA QUE PREVEJA A SUA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O OBJETIVO DO PRESENTE PROJETO DE LEI É OBTER A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DESSE LEGISLATIVO PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA CEDER A PARTICULAR, MEDIANTE CONCORRÊNCIA E POR CONCESSÃO DE USO REMUNERADO, A FABRICA DE TUBOS DA PREFEITURA.

A INTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, AO TRANSFERIR A TERCEIROS A EXPLORAÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS, É SIMPLESMENTE FAZER ECONOMIA, EVITANDO OS GASTOS QUE SE VÊM FAZENDO COM A MESMA, SEM QUE OS RESULTADOS SEJAM SATISFATÓRIOS, EM TERMOS DE PRODUÇÃO E AGILIDADE NOS SERVIÇOS. COM A CONCESSÃO DE USO, REVERTER-SE-Á TAL SITUAÇÃO, PASSANDO O MUNICÍPIO A SER BENEFICIADO INCLUSIVE FINANCEIRAMENTE.

NO AGUARDO DA APROVAÇÃO DOS NOBRES VEREADORES, ANTECIPAMOS AGRADECIMENTOS, RENOVANDO PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 3311/95

Ivaiporã, 21 de 02 de 1995

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em 06 / 03 / 1995

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade em 1º votação

Em 13/03/95

Ata (s) n.º 1.628

Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unan. em 2ª votação

Em 20/03/95

Ata (s) n.º 1.631

Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unan. em 3ª votação

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE LEI 2204/95

Ementa: "Autoriza a Cessão da Fábrica de tubos do Município, mediante Contrato de Concessão".

As Comissões supra mencionadas ao examinarem a constitucionalidade do Projeto referido, bem como a sua redação, não encontrando nada que possa interferir na sua concessão, exaram parecer favorável para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Roberto Balbino da Silva

Antonio Raizer

José Narciso de Melo

Maria das Graças Rocha de Moraes

José Pereira da Silva

Mário Hort